

DECRETO Nº. 13.953/10  
DE 17 DE MARÇO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1995 de 01/03/10

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terreno constituído de benfeitorias, abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote de terreno constituído de benfeitorias, abaixo descrito que consta pertencer a BERNARDINO LOURENÇO NETO, destinado à fins educacionais, a saber :

01 - IMÓVEL: Lote 2/P da quadra N do loteamento Vila Letônia.

02 - PROPRIEDADE: Bernardino Lourenço Neto.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Áustria, Vila Letônia.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Áustria, lote 3, lote 2/P e lote 1/P da quadra N.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, uma casa em alvenaria com 121,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados) de área edificada e 21,27m<sup>2</sup> (vinte e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) de área coberta.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,42m (doze metros e quarenta e dois centímetros) de fundos para o lote 2/P, 19,23m (dezenove metros e vinte e três centímetros) do lado direito de quem do imóvel olha a Rua de situação confrontando com o lote 1/P e 22,44m (vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 3, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 250,02m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 23422-7/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

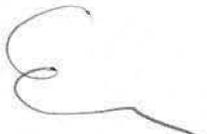
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de  
março de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano  
de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

e  
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra a ser desapropriada.

**01 - IMÓVEL:** - Lote 2/P da quadra N do loteamento Vila Letônia.

**02 - PROPRIEDADE:** - Bernardino Lourenço Neto.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - R. Áustria, Vila Letônia.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a Rua Áustria, lote 3, lote 2/P e lote 1/P da quadra N.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, uma casa em alvenaria com 121,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados) de área edificada e 21,27 m<sup>2</sup> (vinte e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) de área coberta.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - Medindo 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,42 m (doze metros e quarenta e dois centímetros) de fundos para o lote 2/P, 19,23 m (dezenove metros e vinte e três centímetros) do lado direito de quem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

do imóvel olha a Rua de situação confrontando com o lote 1/P e 22,44 m (vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 3, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 250,02 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 26 de abril de 2006.

**Eng° Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

**Eng° Cláudio Henrique Miragaia Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infra-Estrutura**